



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"

CNPJ nº 23.697.857/0001-08
AVENIDA JOÃO PESSOA, S/Nº, CENTRO, FONE (098)631-1194
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO - MARANHÃO

LEI Nº 329/2002 DE 22 DE MARÇO DE 2002

**"CRIA ELEMENTOS DE DESPESAS
PARA A DOTAÇÃO DESTINADA À
CÂMARA MUNICIPAL NO
EXERCÍCIO DE 2002 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar na dotação orçamentária destinada à Câmara Municipal de São Luis Gonzaga – MA, os seguintes elementos de despesa com a respectiva previsão orçamentária:

3 1 9 0 0 3 – Pensões	R\$	4.000,00
3 3 9 0 0 9 – Salário Família	R\$	2.500,00
3 3 9 0 0 2 – Despesas de Exercício Anterior	R\$	1.500,00

Art. 2º - Para suprir a criação dos elementos de que trata o Art. 1º sem alterar o valor original do orçamento, servirão como fontes de recursos as seguintes modificações:

3 1 9 0 1 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil) de R\$ 370.000,00 para R\$ 364.000,00
3 3 9 0 3 9 – Outros serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) de R\$ 25.000,00 para R\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ficando a presente Lei aprovada por unanimidade de votos na sessão ordinária de 22 de março de 2002.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS
GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2002.**

Maria da Luz Mesquita Oliveira
MARIA DA LUZ MESQUITA OLIVEIRA
Presidente

SANÇÃO

Faço saber a todos os habitantes deste Município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO
MARANHÃO, DE 26 DE MARÇO DE 2002.**

Walter Lima Gomes
WALTER LIMA GOMES
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO MARANHÃO
PALÁCIO LEGISLATIVO "SERAPIÃO RAMOS"

CNPJ nº 23.697.857/0001-08
AVENIDA JOÃO PESSOA, S/Nº, CENTRO, FONE (098)631-1194
SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO – MARANHÃO

Art. 44 – Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro para atender as necessidades de execução orçamentárias respeitando, sempre os valores dos respectivos campos despesas estabelecem na Lei Orçamentária ou de créditos suplementares mensalmente abertos, com prévia autorização do Poder Legislativo Municipal.

Art. 45 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 46 - Revogam-se as disposições em contrários.

Ficando a presente Lei aprovada por unanimidade de votos, na Sessão extraordinária do dia 08 de julho de 2002.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, EM 08 DE JULHO DE 2002.

Maria da Luz Mesquita Oliveira
MARIA DA LUZ MÉSQUITA OLIVEIRA
PRESIDENTE

SANÇÃO

Faço saber a todos os habitantes deste município de São Luis Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO, 08 DE JULHO DE 2002.

Walter Lima Gomes
Prefeitura Municipal de São Luis
Gonzaga do Maranhão
Walter Lima Gomes
PREFEITO